



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 132

Constitui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao conteúdo no art. 106, inciso 1, letra "a", da Lei Complementar nº 02, de 18.06.73,

R E S O L V E :


1.- **CONSTITUIR** Comissão Especial para Avaliação dos imóveis denominados lotes nºs 16 e 18 da Quadra nº 05 da Planta do distrito de Herculândia, neste município, com a área total de 2.285,25m², integrada por:

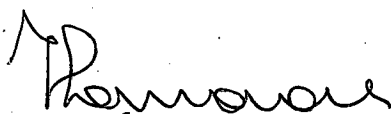
ESTANISLAU HORWAT
ISAMU OSHIMA
MARIO DUARTE LOPES
LAURINDO DE ABREU

2.- **FIXAR** a data de 10.10.84, às 10:00 horas, para a Comissão ora constituída reunir-se, no Gabinete do Secretário de Administração devendo apresentar laudo avaliativo.

3.- **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados, porém, sem ônus ao Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração